

---

**Aviso n.º7/2016**  
**Técnico Especializado Técnico de Orientação, Reconhecimento,**  
**Validação de Competências (TORVC)**

---

**Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal não docente, para o ano escolar de 2016/2017, no Agrupamento de Escolas de Pombal – Pombal.**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de **Técnico de Orientação, Reconhecimento, Validação de Competências (TORVC)**.
2. A necessidade referida no número anterior consta do **anexo 1** ao presente aviso, e foi publicado na página da internet do agrupamento em <http://www.aepombal.edu.pt/>.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
  - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
  - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento, em <http://www.aepombal.edu.pt/>.
  - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
  - e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término, previsivelmente no final do ano letivo.
  - f) O local de trabalho será na Escola Secundária de Pombal, escola sede do Agrupamento.
  - g) As funções a desempenhar são de Técnico de Orientação, Reconhecimento, Validação de Competências no CQEP do Agrupamento de Escolas de Pombal.
  - h) São **requisitos de admissão**, ao presente concurso:
    - Ser detentor do grau académico de Licenciatura em Ciências da Educação ou Psicologia;
    - Possuir conhecimento e experiência em metodologias de acompanhamento de jovens e adultos em diferentes modalidades de formação e em metodologias de educação e formação de adultos;
    - A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
    - Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
    - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
  - i) O **portefólio** deve ser submetido para o e-mail: [tesp@aepombal.edu.pt](mailto:tesp@aepombal.edu.pt), até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE.
  - j) O **portefólio** deve ser elaborado conforme o **anexo II** do presente aviso.

---

**Aviso n.º7/2016**  
**Técnico Especializado Técnico de Orientação, Reconhecimento,**  
**Validação de Competências (TORVC)**

---

- k) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.
- l) São **critérios de seleção**:
- i) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **anexo II**;
  - ii) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo III**;
  - iii) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo IV**.
- m) São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.
4. Disposições finais:
- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aepombal.edu.pt/>, a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação do portefólio), devendo os candidatos consultar a página da escola.
  - b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <http://www.aepombal.edu.pt/> a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, que é realizada em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.
  - c) O candidato, selecionado para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
  - d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
  - e) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola sede do Agrupamento de Escolas de Pombal), tal determina a sua não admissão ao concurso.
  - f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será publicada a lista final ordenada do presente concurso em <http://www.aepombal.edu.pt/>, e nos locais de estilo da escola sede do agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após a realização das entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído.
  - g) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o mail: [tesp@aepombal.edu.pt](mailto:tesp@aepombal.edu.pt).
  - h) Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:
    - Presidente do júri: Elemento da direção a designar pelo diretor;
    - Dois Vogais efetivos:
      - Coordenador do Centro Qualificação e Ensino Profissional;
      - Técnica Superior licenciada em Psicologia do Agrupamento;

---

**Aviso n.º7/2016**  
**Técnico Especializado Técnico de Orientação, Reconhecimento,**  
**Validação de Competências (TORVC)**

---

- Dois Vogais Suplentes.
- i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
  - 1º. Maior tempo de exercício de funções de profissional ORVC;
  - 2º. Maior classificação obtida na licenciatura;
  - 3º. Candidatos com maior idade.
- f) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Pombal, Agrupamento de Escolas de Pombal, 10 de outubro de 2016

O Diretor

---

(Fernando Augusto Quaresma Mota)

**Aviso n.º7/2016**  
**Técnico Especializado Técnico de Orientação, Reconhecimento,**  
**Validação de Competências (TORVC)**

**ANEXOS**

**Anexo I a que se refere o número 2 do presente aviso:**

Candidatura	N.º de Horário	N.º de horas	Serviço
TORVC	41	35	Para desempenhar as funções de <b>Técnico de Orientação, Reconhecimento, Validação de Competências (TORVC)</b> .

**Anexo II a que se refere o número 3, alínea l) ponto i) do presente aviso:**

A **Avaliação do Portfólio** (A.P.) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portfólio deve ser enviado em formato pdf (ou digitalizado para PDF) tamanho A4, todas as páginas do portfólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as 7 páginas sem anexos.

Na primeira página do portfólio deve constar apenas o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e referência ao concurso para TORVC no Agrupamento de Escolas de Pombal.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portfólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e apenas esses.

Na avaliação do Portfólio, são apreciados os seguintes fatores cotados numa escala de 0 a 5 pontos:

**a) Habilitação Académica na área (peso de 10%):**

- Doutoramento na área de Ciências da Educação ou Psicologia: 5 pontos
- Mestrado na área de Ciências da Educação ou Psicologia: 3 pontos
- Licenciatura pré-Bolonha/ Mestrado Integrado na área de Ciências da Educação ou Psicologia: 2 pontos

**b) Formação especializada (peso de 5%):**

- Estágio curricular em educação de Adultos: 5 pontos
- Outra (relevante para o desempenho do cargo): 2 pontos

**c) Ações de formação frequentadas (peso de 15%):**

- Ações de formação relacionadas com o cargo: 1 ponto por cada uma até ao máximo de 5 pontos;

Os valores a atribuir na Avaliação do Portfólio resultam da média ponderada de todos os subparâmetros mencionados, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

---

**Aviso n.º7/2016**  
**Técnico Especializado Técnico de Orientação, Reconhecimento,**  
**Validação de Competências (TORVC)**

---

**Anexo III a que se refere o número 3, alínea l) ponto ii) do presente aviso:**

A **Entrevista de Avaliação e Competências (EAC)** com uma ponderação de 35 %, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. A entrevista consistirá em perguntas e respostas claras e objetivas efetuadas perante o júri, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação:

- Conhecimento da organização e do meio socioeconómico do território - **(peso 10%)**
- Perfil do candidato: i) capacidade de comunicação; ii) aptidão para o exercício das funções previstas no horário a concurso; iii) competência e disponibilidade para desenvolver atividades / projetos do Centro Qualifica - **(peso 15%)**
- Percurso profissional - **(peso 10%)**

Cada um destes âmbitos será apreciado e classificado pelos elementos do júri numa escala de 0 a 5 pontos, sendo o resultado final da entrevista a média ponderada de todos os subparâmetros, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

**Anexo IV a que se refere o número 3, alínea l) ponto iii) do presente aviso:**

A **experiência profissional**, com uma ponderação de 35%, que será avaliada de acordo com os subcritérios seguintes:

- Tempo de serviço no exercício do cargo de técnico de orientação, reconhecimento e validação de competências: 1 ponto por cada seis meses até ao máximo de 5 pontos;
- Tempo de serviço na área de educação e formação de adultos. 1 ponto por cada seis meses até ao máximo de 5 pontos.